

DECRETO N° 093, de 17 de outubro de 2022.

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO VIGENTE"

O Prefeito Municipal de Ibicaré-SC:

No uso de suas atribuições e, de conformidade com a Lei n° 2009, de 23 de novembro de 2021,

Art. 1° - Fica suplementada a Dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Ibicaré, a seguir especificada constante do Orçamento vigente, por conta do excesso de arrecadação a verificar por conta de Transferências do Estado, celebrado com Governo do Estado de Santa Catarina, através do Processo SGPe SCC 2989/2022 da Secretaria da Fazenda, apurado na fonte 64, criando a modalidade de aplicação, destinação de recurso e valor no montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais):

ÓRGÃO	SECRETARIA DE TRANSPORTE E URBANISMO
Projeto	06.0601.15.452.22.1048 - Pavimentação de Vias Urbanas
Modalidade de Aplicação	4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte Orçamentária	00.64 - Transferências Voluntárias - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)
Detalhamento das destinações de Recursos	000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor	R\$ 300.000,00

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicaré, aos 17 de outubro de 2022.

**Gianfranco Volpato
Prefeito Municipal**